

DECRETO Nº 064, DE 07 DE JULHO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de abertura de **crédito adicional especial** no orçamento do **exercício de 2015** e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1482, de 06/07/2015, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional especial** junto ao Orçamento do **Exercício de 2015**, até a importância de R\$ **5.090,54 (cinco mil e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

17.512.1400.2.037 – Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.50.43.00 – 5912 - Subvenções Sociais

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ **5.090,54**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional, no valor de R\$ **5.090,54 (cinco mil e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município